



PORTARIA N° 045 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito municipal de Parnamirim/PE e o Gerente previdenciário do RPPS, no exercício legal dos seus e respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei municipal nº 911/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANTONIA ALVES DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 457.549.504-20, investida no cargo de **Agente de Serviços Auxiliares**, inscrita na matrícula funcional nº 106, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 21 de março de 2022.

Lucimária Lopes Freire
Lucimária Lopes Freire
Gerente previdenciário

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito



PORTRARIA Nº 18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Parnamirim/PE e o Gerente Previdenciário do RPPS, no exercício legal dos seus respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 643/2005

RESOLVEM

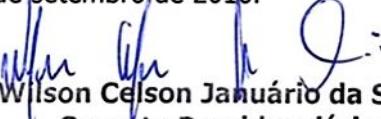
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ANTONIA ALVES DE SOUZA**, investida no cargo de agente de serviços auxiliares, inscrita na matrícula funcional nº 106, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Parnamirim/PE, 12 de setembro de 2016.


Wilson Celson Januário da Silva
Gerente Previdenciário

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito